

Lei nº 9

de 12 de julho de 1955

dispõe sobre o alargamento de Estrada -

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu,

em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a proceder o alargamento da estrada que dá para o Parintal, até a fonte do Corrego Bragança, neste município.

Art 2º O Executivo adotará para ocorrer as despesas da presente lei, dotações próprias.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, entenda-se esta lei, na data de sua publicação.

cas.

dando portanto a todos a quem no cumprimento dessa lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios.

José Paulo de Assis (Prefeito)
Afonso Resende (Secretário)